



# Boletim de Serviço

Ano LI Ë Nº 338 Ë NOVEMBRO/2016

**CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

Editado pelo Gabinete do Diretor

Av.Plácido Aderaldo Castelo, 1646 . Planalto

CEP: 63040540 . Juazeiro do Norte . CE

Fone/Fax (88) 2101 5300/5303 . gabinetejn@ifce.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
CEARÁ

[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



**SUMÁRIO**

<b>APRESENTAÇÃO</b> -----	<b>002</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b> -----	<b>003</b>
<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL</b> -----	<b>004</b>
<b>PORTARIAS</b> -----	<b>004</b>
<b>EDITAIS</b> -----	<b>018</b>
<b>DIÁRIAS</b> -----	<b>041</b>

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**

José de Mendonça Bezerra Filho

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Eline Neves Braga Nascimento

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

Antônio Adhemar de Souza

**DIRETOR DE ENSINO**

Alex Jussileno Viana Bezerra

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Antônio Marcos Gomes de Oliveira

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO**

Ialuska Guerra

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**PORTARIA Nº 119/GDG, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, do Gabinete da Reitoria,

RESOLVE

**Art. 1º** - Interromper, por necessidade do serviço, conforme o art.80 da Lei 8.112/90, a partir do dia 02/11/2016, as férias da servidora Jaqueline dos Santos Gonçalves, SIAPE nº 10170040, pertencente ao quadro permanente do IFCE ó campus Juazeiro do Norte.

**Art. 2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja gozado a partir do dia 09/01/2017.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 1º de agosto de 2016.

Antônio Adhemar de Souza  
**Diretor-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**PORTARIA Nº 120/GDG, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR - GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, da reitoria do IFCE,

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Excluir, a pedido, a servidora Viviane Brito Viana, siape nº 2773846, da comissão responsável pela análise e melhoria dos processos do IFCE ó campus Juazeiro do Norte, instituída mediante portaria nº 022/GDG, de 15/02/2016, com o objetivo de elaborar o manual de fluxo desses processos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 1º de novembro de 2016.

Antônio Adhemar de Souza  
**Diretora-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte**



**PORTARIA Nº 121/GDG, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR - GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, da reitoria do IFCE,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Excluir, a pedido, a servidora Mira Raya Paula de Lima , siape nº 1977673, da comissão responsável pela análise e melhoria dos processos do IFCE ó campus Juazeiro do Norte, instituída mediante portaria nº 022/GDG, de 15/02/2016, com o objetivo de elaborar o manual de fluxo desses processos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 1º de novembro de 2016.

Antônio Adhemar de Souza  
**Diretora-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## PORTARIA Nº 122/GDG, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

**O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, da reitoria do IFCE, considerando o que trata o Regulamento da Organização Didática ó ROD, Cap. IV ó Do Processo Disciplinar Discente,

### RESOLVE

Art. 1º - Instituir comissão disciplinar a fim de instaurar processo disciplinar discente, com vistas a apuração do relato constante no memorando nº 082/2016, oriundo da Diretoria de Ensino, do campus Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida comissão:

Professor do Quadro efetivo	Maria Regilene Gonçalves de Alcântara	SIAPE: 2686475
Técnico Administrativo do Quadro Efetivo	Elaine Vieira da Silva	SIAPE:1959723
Estudante com idade igual ou superior a 18 anos	Francisco Geovanio da Silva Sousa	Matrícula acadêmica: 20141024010084

Art. 3º - Estabelecer 30 (trinta) dias letivos para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, conforme artigo 214, do regulamento da Organização Didática ó ROD.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 1º de novembro de 2016.

Antônio Adhemar de Souza  
Diretora-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## PORTARIA Nº 123/GDG, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no memorando nº 10/2016/CTI, oriundo da Coordenação bem como o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015 da Reitoria do IFCE,

### R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor José Jhonnatas Aires da Silva Alencar, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1962350, integrante do quadro permanente desta Instituição, para substituir, no período de 07 a 21 de novembro de 2016, o Coordenador de Tecnologia da Informação ó FG 02, Lucinaldo da Silva Gomes, SIAPE nº 14764611, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 1º de novembro de 2016.

Antônio Adhemar de Souza  
**Diretor-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte**



**PORTARIA Nº 124/GDG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, do Gabinete da Reitoria, bem como o que consta no memorando nº 091/16, oriundo da Diretoria de Ensino do campus Juazeiro do Norte,

RESOLVE

**Art. 1º** - Interromper, por necessidade do serviço, conforme art.80 da Lei 8.112/90, a partir do dia 21/11/2016, as férias da professora Maria Edione Pereira da Silva, SIAPE nº 1794887, pertencente ao quadro permanente do IFCE ó campus Juazeiro do Norte.

**Art. 2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja gozado de 24 a 31 de dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 08 de novembro de 2016.

Antônio Adhemar de Souza  
**Diretor-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte**



**PORTARIA Nº 125/GDG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, e o que consta no memorando nº 006/2016, de 16/11/2016, oriundo da coordenação do curso Técnico Integrado em Eletrotécnica,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar o professor Wilbon Caetano de Sousa, SIAPE nº 4315579, como responsável pelo Laboratório de Eletrotécnica.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 17 de novembro de 2016.

Antônio Adhemar de Souza  
**Diretor-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte**



**PORTARIA Nº 126/GDG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, e o que consta no memorando nº 024/2016, de 17/11/2016, oriundo da coordenação do curso Técnico Integrado em Mecânica,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar o professor Jucélio Alves Vidal, SIAPE nº 1544300, como responsável pelo laboratório de Mecânica.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 17 de novembro de 2016.

Antônio Adhemar de Souza  
**Diretor-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## PORTARIA Nº 127/GDG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

**O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015 do Gabinete da Reitoria, considerando o que consta no memorando nº 44/2016/DAP, de 14/11/2016, oriundo da Diretoria de Administração e Planejamento do IFCE,

### **R E S O L V E**

Designar a servidora Maria Orbélia Gomes Lucas ó SIAPE 1100524, para atuar como fiscal do contrato nº 01/2014, firmado entre o IFCE ó campus Juazeiro do Norte e a empresa EXTRAVIP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados de auxiliar de saúde bucal.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 17 de novembro de 2016.

Antônio Adhemar de Souza  
**Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte**



**PORTARIA Nº 128/GDG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, da Reitoria do IFCE, considerando o que consta no memorando nº 034/2016, da coordenação do curso de Licenciatura em Matemática,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o professor Leandro Barbosa Paz, SIAPE nº 1674675, pertencente ao quadro permanente do IFCE, do exercício da Função Comissionada de Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* de Juazeiro do Norte, código FCC, para a qual foi designado mediante portaria nº 037/GDG, de 02/03/2015.

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de novembro de 2016.

Antônio Adhemar de Souza  
**Diretor Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte**



**PORTARIA Nº 129/GDG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, e o que consta no memorando nº 007/2016, de 21/11/2016, oriundo da coordenação do curso Técnico Integrado em Eletrotécnica,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar o professor Fábio Lavor Bezerra, SIAPE nº 2654006, como responsável pelos seguintes laboratórios:

- Laboratório de Eletrônica e Eletricidade
- Laboratório de Medidas Elétricas

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 21 de novembro de 2016.

Antônio Adhemar de Souza  
**Diretor-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## PORTARIA Nº 130/GDG, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, e o que consta no memorando 01-11/2016, de 21/11/2016, oriundo da coordenação do curso de Licenciatura em Educação Física,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de elaboração do projeto do Curso Técnico de Ludoteca.

Nome	Matrícula Siape
Ialuska Guerra	1204562
Marla Maria Moraes Moura	1812250
Sávia Maria da Paz Oliveira Lucena	1465342

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 23 de novembro de 2016.

Antônio Adhemar de Souza  
**Diretor-Geral do *campus* de Juazeiro do Norte**



**PORTARIA Nº 131/GDG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar o servidor Fernando Luís Vieira de Sousa, Matrícula SIAPE nº 1292181, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do IFCE, para exercer a Função Comissionada de Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, do campus Juazeiro do Norte, código FCC, considerando a dispensa do professor Leandro Barbosa Paz, por meio da portaria nº 128/GDG, de 18/11/2016 (DOU 22/11/2016).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 25 de novembro de 2016.

Antônio Adhemar de Souza  
**Diretor Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte**



**PORTARIA Nº 132/GDG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015,

**Considerando** o teor do memorando nº 022/2016/CPD LOCAL, de 24/11/16, e

**Considerando** o que consta no Processo nº 23261.041999.2016-47,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Avaliação de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), incumbida de avaliar o processo da professora Cieusa Maria Calou e Pereira, matrícula SIAPE nº 1166999, de acordo com Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a referida comissão, conforme sorteio realizado por meio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC):

<b>Avaliadores Externos</b>	
Membro	SIAPE
Jane Miranda Ventura	1746864
Isabel de Conte Carvalho de Alencar	1728712
<b>Avaliador Interno</b>	
Membro	SIAPE
Igor de Moraes Paim	1811646

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 25 de novembro de 2016.

Antônio Adhemar de Souza  
**Diretora-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte**

## EDITAIS



### **INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

Endereço: Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto, Juazeiro do Norte/CE CEP 63040-540.

Tel.: (88) 2101-5300 - home page: [www.ifce.edu.br/juazeirodonorte](http://www.ifce.edu.br/juazeirodonorte)

### **EDITAL Nº 08/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2016**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando selecionar candidato para contratação por tempo determinado, como professor substituto para o *campus* de Juazeiro do Norte do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

---

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, com fundamento no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 (DOU de 24.08.2009), na Lei nº 8.745/93 (DOU de 10.12.1993), no Decreto nº 7.312/2010 (23.9.2010) e na Portaria nº 397/GR/IFCE/2016, que se encontra disponível [no endereço eletrônico do IFCE](#).
- 1.2. A Comissão Coordenadora do presente PSS será constituída por meio de Portaria do Diretor Geral do *campus*.
- 1.3. A contratação ocorrerá para o total de 01 vaga de acordo com as Subáreas de conhecimento relacionadas no **Anexo I**, e para aquelas que venham a surgir no período de validade do presente Edital.
- 1.4. Fica estabelecido o horário de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

---

#### **2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

- 2.1. O contrato será celebrado no regime de trabalho de 20 ou 40 horas, conforme Anexo I do presente Edital, com lotação no *campus* Juazeiro do Norte.
- 2.2. São atribuições dos professores contratados nos termos da Lei nº 8.745/93 prestar serviços didático-pedagógicos tais como: ministrar aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, elaborar, aplicar e corrigir provas e outros instrumentos de avaliação dos educandos.

---

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, no período **08 horas do**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**dia 18 de novembro de 2016 até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2016.**

- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a contratação como professor substituto na subárea de conhecimento para a qual pretende concorrer, conforme estabelecido no presente edital.
- 3.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.
- 3.6. O candidato poderá se inscrever e concorrer para uma única subárea de conhecimento, considerando a possibilidade de coincidência de horário das Provas de Desempenho Didático das subáreas constantes no Anexo I. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF será considerado a última inscrição confirmada, conforme subitem 3.10 do presente Edital.
- 3.7. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no subitem 3.1 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
  - a) Preencher o requerimento de inscrição e em seguida transmitir os dados *via internet*;
  - b) Imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União, ao final do processo de inscrição, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição estabelecida **no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** em qualquer agência bancária ou lotérica;
- 3.8. O pagamento da GRU poderá ser efetuado até **o dia 25 de novembro de 2016**, desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até **às 23h59min do dia 24 de novembro de 2016**.
- 3.9. O pagamento com cheque será confirmado somente após a compensação bancária; se o cheque tiver sido devolvido, a inscrição será indeferida.
- 3.10. A inscrição efetuada será confirmada somente após a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do requerimento de inscrição.
- 3.11. A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site <http://qselecao.ifce.edu.br>, a partir do dia 28 de novembro de 2016.
- 3.12. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá pleitear a regularização de sua situação exclusivamente por meio eletrônico, conforme período definido no cronograma, enviando mensagem para o *e-mail* [departamentodeingressos@ifce.edu.br](mailto:departamentodeingressos@ifce.edu.br) e anexando documento necessário.
- 3.13. Uma vez confirmada a inscrição nos termos do subitem 3.10, não será admitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União, na imprensa local e na página eletrônica do IFCE (<http://qselecao.ifce.edu.br>).
- 3.15. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição ou *email* não recebidos *via internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.
- 3.16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos/seleções.
- 3.17. O conteúdo programático das subáreas de conhecimento/área de atuação estará disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme o Anexo II deste Edital.

---

## 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Conforme o Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:
  - a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

- b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimomensal).
- 4.2. O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, conforme requerimento disponível na página eletrônica do <http://gselecao.ifce.edu.br>. O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:
- Número do NIS;
  - Nome da mãe;
  - Número do RG, órgão emissor e data de expedição;
- 4.3. Para solicitar a isenção da taxa inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br> no período **de 08 horas do dia 18/11/2016 até às 23h59min do dia 21/11/2016**, preencher o requerimento eletrônico conforme subitem 4.2 e, em seguida, transmiti-lo via *internet*.
- 4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sem prejuízo da eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.5. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Fraudar e/ou falsificar documentação;
  - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital.
- 4.7. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo analisará o pedido de isenção do candidato e divulgará no site <http://gselecao.ifce.edu.br>, a partir das **14 horas do dia 22 de novembro de 2016**, a lista dos candidatos que tiverem a isenção deferida.
- 4.8. Caso o pedido não seja deferido, para participar do Processo Seletivo o candidato deverá acessar o sítio <http://gselecao.ifce.edu.br>, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 25/11/2016**, conforme horário bancário.
- 4.9. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar indeferidos, que não efetuarem o respectivo pagamento na forma do disposto no subitem anterior, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

---

## 5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. O **candidato com necessidade especial** poderá requerer, **no período de inscrição**, tratamento diferenciado para realização da Prova de Desempenho Didático, devendo preencher requerimento disponível no sítio <http://gselecao.ifce.edu.br> especificando as condições especiais, e anexar, no formato PDF, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a condição especial, com expressa referência a limitação(ões) apresentada(s).
- 5.2. O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo divulgado o resultado da análise de pedido na página do IFCE (<http://gselecao.ifce.edu.br>).
- 5.3. O candidato que não requerer atendimento especial no prazo estabelecido no subitem 3.1., ficará impossibilitado de realizar provas em condições especiais.
- 5.4. A **candidata que estiver amamentando** também poderá solicitar atendimento especial nos termos do subitem 5.1.
- 5.5. Em caso de deferimento do atendimento especial de que trata o subitem 5.4, será disponibilizada uma sala reservada no *campus* de **Juazeiro do Norte**, na qual a criança lactente ficará acompanhada de um responsável, previamente identificado pela candidata, não sendo possível interromper a

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

execução de sua aula para a amamentação.

- 5.6. Serão indeferidas todas as solicitações apresentadas fora do prazo e da forma estabelecida no presente Edital.

---

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### 6.1. O processo seletivo constará de:

- 6.1.1 Prova de Desempenho Didático, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 2 (dois);
- 6.1.2 Prova de Títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 1 (um).

### 6.2. Da Prova de Desempenho Didático

- 6.2.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula teórica, ministrada em nível de graduação sobre o assunto sorteado, perante banca examinadora, e deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos.
- 6.2.2 A banca examinadora será composta por 02 (dois) docentes com formação, em nível de graduação, constante dentre as habilitações da respectiva subárea, e 01 (um) servidor com habilitação em Pedagogia.
- 6.2.3 A Prova de Desempenho Didático será realizada no *Campus* de Juazeiro do Norte.
- 6.2.4 Os temas para a Prova de Desempenho Didático de cada subárea estão indicados no Anexo III deste Edital.
- 6.2.5 O calendário contendo as datas, locais e horários de realização das Provas de Desempenho Didático será divulgado até o dia 01/12/2016, nos endereço eletrônico do IFCE (<http://qselecao.ifce.edu.br>), devendo o candidato comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos.
- 6.2.6 Promover-se-á a prorrogação do período estabelecido no cronograma de que trata o subitem 6.2.5, caso o número de candidatos inscritos neste processo seletivo inviabilize a realização das Provas de Desempenho Didático no período inicialmente estabelecido.
- 6.2.7 Haverá tolerância de até 10 (dez) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova de Desempenho Didático, sendo esse tempo descontado do tempo total da prova do respectivo candidato.
- 6.2.8 Decorrido o tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático e estará automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.
- 6.2.9 Após a Prova de Desempenho Didático a banca registrará a nota final do candidato que corresponderá à média aritmética das notas individuais emitidas pelos avaliadores.
- 6.2.10 Na Prova de Desempenho Didático serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Elaboração e execução do plano de aula	05
2. Condução da aula	20
3. Domínio do conteúdo	50
4. Procedimentos e recursos didáticos	10
5. Avaliação	10
6. Duração da aula	05
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

- 6.2.11 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático portando o documento oficial de Identidade e o **plano de aula**, em três vias (modelo do plano de aula disponível no **Anexo VI** e no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>)
- 6.2.12 Serão considerados documentos de identidade com foto para os fins deste Processo Seletivo:

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

- 6.2.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação com período de validade vencido, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável ou danificado.
- 6.2.14 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no subitem 6.2.2.
- 6.2.15 Durante a Prova de Desempenho Didático é vedada qualquer tipo de arguição por parte da banca examinadora.
- 6.2.16 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
- 6.2.17 Para a realização da Prova de Desempenho Didático o IFCE somente disponibilizará quadro branco e marcador/pincel. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato.
- 6.2.18 O resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br> na data de 08/12/2016.

### 6.3. Da Prova de Títulos

- 6.3.1 Somente participarão da Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático.
- 6.3.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme o subitem 6.3.22 deste Edital.
- 6.3.3 Para a entrega dos títulos o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções abaixo:
  - a) Imprimir, em três vias, o **formulário de entrega de títulos** disponível no **Anexo VII** (<http://qselecao.ifce.edu.br>), preencher com seus dados e assinalar os documentos que serão entregues para avaliação pela banca examinadora;
  - b) Destinar as vias impressas da seguinte forma: 1 (uma) via dentro do envelope, junto com os documentos autenticados em cartório; 1 (uma) via afixada no envelope, para identificação do candidato; 1 (uma) via que será devolvida como protocolo;
  - c) Numerar e encadernar o conjunto de cópias dos títulos a serem entregues, obedecendo à sequência disposta no **subitem 6.3.22** deste Edital.
- 6.3.4 O candidato deverá entregar os títulos no dia marcado para a realização da sua Prova de Desempenho Didático, no horário de 08h às 11h30min e de 13h30min às 17h, mediante protocolo junto à Comissão Coordenadora Processo Seletivo no *campus* Juazeiro do Norte.
- 6.3.5 Quando da entrega dos títulos, será conferido, por servidores membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o conteúdo do envelope com os itens enumerados pelo candidato no formulário de entrega, sendo lacrado e entregue a via de protocolo do candidato.
- 6.3.6 O preenchimento correto do formulário de entrega de títulos e sua organização dentro do envelope, nos termos do subitem anterior, é de inteira responsabilidade do candidato, não se admitindo ausência de documentos, rasuras ou emendas.
- 6.3.7 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega dos títulos, tampouco serão aceitos títulos em mídia eletrônica ou encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 6.3.8 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 6.3.9 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período e no local estabelecido neste Edital, não caracterizando, porém, este fato, sua eliminação do

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

certame.

- 6.3.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 6.3.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 6.3.12 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por Certificado do título de Especialista ou Diploma do título de Mestre ou Doutor, expedido por Instituição de Ensino Superior; e, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, o Diploma só terá validade se tiver sido revalidado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 6.3.13 Para ser atribuída a pontuação relativa ao exercício técnico-profissional ou especificamente de magistério, o candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório do Diploma de graduação e documento que se enquadre em uma das alíneas abaixo:
  - a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) incluída a folha de identificação, onde conste número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) e discriminando o início e o fim do contrato;
  - b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim;
  - c) Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando expressamente o período de validade do contrato, com dia, mês e ano) e acompanhada de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.
- 6.3.14 Não serão aceitas, como comprovante de exercício técnico-profissional ou especificamente de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- 6.3.15 Caso não haja no Diploma a data de colação de grau, será considerada, nesta sequência, a data da conclusão do curso, ou ainda, a data de emissão do diploma.
- 6.3.16 Não serão computados duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de magistério concomitante.
- 6.3.17 Não serão computados duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de exercício técnico-profissional concomitante.
- 6.3.18 Para efeito da Prova de Títulos, somente será admitido 01 (um) Diploma por nível de titulação. Caso o candidato apresente mais de um Diploma Mestrado ou Doutorado, somente será considerado o de maior pontuação, nos termos do subitem 6.3.22.
- 6.3.19 Para efeito da Prova de Títulos, somente será admitido 01 (um) Certificado de Curso de Especialização. Caso o candidato apresente mais de um Certificado, somente será considerado o de maior pontuação nos termos do subitem 6.3.22.
- 6.3.20 Os títulos em língua estrangeira somente serão pontuados se traduzidos por tradutor público juramentado.
- 6.3.21 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela banca examinadora.
- 6.3.22 Para efeito da Prova de Títulos, os valores a serem atribuídos, no total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:
  - a) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 24 (vinte e quatro) pontos;
  - b) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 20 (vinte) pontos;

- c) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 18 (dezoito) pontos;
  - d) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 14 (quatorze) pontos;
  - e) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 8 (oito) pontos;
  - f) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 4 (quatro) pontos;
  - g) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, equivalente a 4 (quatro) pontos por cada ano, até o limite de 40 (quarenta) pontos, contados a partir da data da graduação;
  - h) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício especificamente técnico-profissional na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 2 (dois) pontos por cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos, contados a partir da data da graduação;
- 6.3.23 O resultado da Prova de Títulos será disponibilizado no dia 09/12/2016, no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>.
- 6.3.24 Os documentos comprobatórios dos títulos NÃO serão restituídos aos candidatos.

---

## 7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital e/ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, em link específico, **no prazo de 02 (dois) dias corridos**, a contar da publicação do Edital no sítio do IFCE (<http://qselecao.ifce.edu.br>).

### 7.2. Da Impugnação do Edital

7.2.1 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

7.2.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o subitem objeto de impugnação e sua fundamentação.

7.2.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data constante no Cronograma do Anexo IV.

7.2.4 Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.

### 7.3. Da Impugnação da Banca

7.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a banca examinadora de que trata este Edital, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros, nos termos dos art. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99.

---

## 8. DOS RECURSOS

### 8.1. Das Disposições gerais sobre os recursos:

8.1.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado, desde que exista previsão expressa de recurso no presente Edital e observado os prazos estabelecidos no Cronograma constante no Anexo IV, devendo o candidato acessar o endereço <http://qselecao.ifce.edu.br>, preencher o requerimento

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

eletrônico, devidamente fundamentado observando os subitens 8.1.2 a 8.3.2, e, em seguida, transmiti-lo via *internet*.

- 8.1.2 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, e expor seu pedido e respectivas razões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.1.3 Recursos cujo conteúdo configure situação de desrespeito à banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.1.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado conforme Cronograma constante no Anexo IV.
- 8.1.5 O IFCE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva/oral avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

## 8.2. Do Recurso contra o indeferimento do Pedido de Isenção

- 8.2.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, observado os prazos constantes no Cronograma do Anexo IV e o disposto no subitem 8.1.1.

## 8.3. Dos Recursos contra os Resultados Provisórios das Provas de Desempenho Didático e de Títulos

- 8.3.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado o resultado provisório das Provas de Desempenho Didático e de Títulos, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, observado o disposto no subitem 8.1.1.
- 8.3.2 No recurso o candidato deverá especificar o critério da Prova de Desempenho e/ou pontuação atribuída na Prova de Títulos objeto de questionamento.
- 8.3.3 A decisão dos recursos será divulgada no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data constante no Cronograma disponível no Anexo IV, podendo haver ou não, alteração da pontuação, para mais ou para menos, a critério da Banca Examinadora.

---

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:
  - a) Prova de Desempenho Didático: peso 2 (dois);
  - b) Prova de Títulos: peso 1 (um).
- 9.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
  - a) Tiver obtido maior nota na Prova de Desempenho Didático;
  - b) Tiver obtido maior pontuação no quesito “Tempo de exercício no magistério”;
  - c) Tiver obtido a maior nota no quesito, “Domínio de Conteúdo” da Prova de Desempenho Didático.
  - d) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- 9.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não alcançar, pelo menos, a média de 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, independente do peso atribuído a essa prova.
- 9.4. A ordem de classificação será processada por subárea, em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.
- 9.5. O resultado final do Processo Seletivo, detalhado por subárea e em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato, será publicado no sítio do IFCE e no Diário Oficial da União.

## 10. DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

---

- 10.1. Os candidatos serão contratados como professores substitutos, sob o regime da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012.
  - 10.2. A remuneração do contratado corresponde ao Nível 01 da Classe D-I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012 (Anexo V – Tabela de remuneração).
  - 10.3. O título de pós-graduação apresentado pelo candidato no ato da contratação constituirá a parcela de sua remuneração, observados os valores constantes da tabela da Retribuição por Titulação - RT, estabelecidos no Anexo V.
  - 10.4. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Instituição, sendo excluído desta seleção o candidato que não atender a esta exigência.
- 

## 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O candidato aprovado no processo seletivo objeto deste Edital será contratado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 11.2. O candidato será convocado apenas para vaga correspondente à subárea para a qual concorreu, conforme o subitem 1.3. deste Edital.
- 11.3. São requisitos para a contratação como professor substituto, comprovados na data da convocação:
  - a) Ter sido aprovado/classificado no respectivo processo seletivo simplificado;
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e obrigações militares (para os do sexo masculino);
  - d) Atender às exigências de habilitação para a subárea para qual concorrer, conforme consta no Anexo I deste Edital;
  - e) Não ser ocupante de cargo efetivo integrante das Carreiras do Magistério Federal;
  - f) Declarar se acumula ou não cargos, empregos ou funções públicas e, em caso afirmativo, comprovar a regularidade da acumulação, em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
  - g) Apresentar demais documentos solicitados pelo IFCE, constantes na relação dos documentos divulgados no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>.
- 11.4. Não poderá ser contratado novamente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e IX do art. 2º da referida Lei.
- 11.5. Os candidatos portadores de deficiência deverão providenciar também os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.
- 11.6. O contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, consoante a necessidade da administração, podendo ser prorrogado nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/93.
- 11.7. Para efeito de contratação e obedecendo-se à ordem de classificação por subárea, os candidatos classificados dentro do quantitativo das vagas constantes do Anexo I serão **convocados** por meio de notificação eletrônica enviada para o *email* cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.
- 11.8. No prazo de até 3 (três) dias após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 11.7, o candidato deverá acessar o Sistema SISPROEN, e se manifestar sobre a **aceitação ou recusa da vaga**.
- 11.9. A **ausência de manifestação** no prazo estabelecido no subitem 11.8 resultará na automática exclusão do candidato da lista de classificação, autorizando o IFCE a promover a convocação dos

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

- 11.10. O candidato terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data de envio da notificação de que trata o subitem 11.7, para protocolizar na Coordenadoria/Departamento de Gestão de Pessoas do *campus* de Juazeiro do Norte (telefone: 88 2101-5315), situado na Av. Plácido Aderaldo Castelo, nº 1646, Planalto, Juazeiro do Norte/CE, a documentação solicitada para assinatura do contrato.
- 11.11. A entrega da **documentação somente será aceita em sua totalidade**.
- 11.12. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 11.10, a ausência de manifestação ou a desistência expressa acarretarão na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União, ficando o IFCE autorizado a promover a convocação do próximo candidato classificado.
- 11.13. Para o atendimento do requisito constante no subitem 11.3 do presente Edital e observada a subárea em que o candidato restou classificado, serão considerados cursos superiores em tecnologia que tenham sido transformados conforme a correspondência estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.
- 11.14. A correspondência entre a formação do candidato e o curso resultante de sua transformação, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, será devidamente atestada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFCE.

---

## 12. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

- 12.1 Os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas no presente Edital poderão ser aproveitados por outro *campus* do IFCE, para a mesma subárea que restou classificado, desde que os requisitos de habilitação acadêmica e profissional, as atribuições, competências, direitos e deveres sejam os mesmos, observada a ordem de classificação, a vigência do Processo Seletivo, a legislação pertinente e as regras estabelecidas no presente Edital e em edital de Chamada Pública.
- 12.2 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser aproveitados para contratação por outros *campi* desta instituição apenas quando não houver candidatos aprovados na mesma subárea para o *campus* que está oferecendo a vaga por meio de edital de Chamada Pública e desde que atendidos os requisitos estabelecidos no subitem 11.3 deste Edital.
- 12.3 Se o candidato aceitar a vaga ofertada em *campus* diverso daquele para o qual concorreu, deverá formalizar esta opção conforme estabelecido em edital de Chamada Pública, tendo seu nome excluído da lista de classificado para o *campus* de Juazeiro do Norte, não lhe sendo permitido declinar da respectiva contratação.
- 12.4 O candidato que participe de edital de Chamada Pública para fins de aproveitamento realizado por outro *campus* do IFCE e que recuse a vaga ofertada, permanecerá na lista de classificação do presente Edital.
- 12.5 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato selecionado pelo edital de Chamada Pública.

---

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando a garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
- 13.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 13.4. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* de Juazeiro do Norte, no telefone: (88) 2101-5315 ou através do e-mail: cgp.jn@ifce.edu.br.

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

- 13.5. Não serão aceitos pedidos de segunda chamada para qualquer uma das provas, nem para a realização de prova fora do horário e local estabelecidos neste Edital.
- 13.6. O IFCE divulgará em sua página na *internet*, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 13.7. Além das demais previsões estabelecidas neste Edital, será excluído por decisão da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o candidato que:
  - 13.7.1 Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo;
  - 13.7.2 Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o presente Processo Seletivo.
- 13.8. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo não informará notas ou resultados por telefone, devendo o candidato consultar o sítio <http://gselecao.ifce.edu.br> e o Diário Oficial da União ou comparecer pessoalmente no *campus* de Juazeiro do Norte.
- 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de novembro de 2016.

Diretor Geral do *campus* Juazeiro do Norte

**ANEXO I – RELAÇÃO DAS VAGAS**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 08/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2016  
REGIME DE TRABALHO – 40H SUBSTITUTO**

**VAGAS**

ÁREA	SUBÁREA	HABILITAÇÕES	TOTAL DE VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
ENGENHARIA CIVIL	CONSTRUÇÃO CIVIL	- ENGENHARIA CIVIL - TECNOLOGIA EM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	1	1 AC 0 N 0 PCD

**ANEXO II – Conteúdo Programático**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 08/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2016  
REGIME DE TRABALHO – 40H SUBSTITUTO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

ÁREA	SUBÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENGENHARIA CIVIL	CONSTRUÇÃO CIVIL	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Circuitos elétricos de corrente contínua e alternada (monofásicos e trifásicos). Dimensionamento de circuitos elétricos;</li><li>2. Patologia de estruturas de concreto armado e protendido, em alvenarias e revestimentos, em instalações prediais; Manutenção predial;</li><li>3. Locação de obra; Execução de fundações, concreto armado, alvenarias e estruturas de madeira e telhados;</li><li>4. Sistemas de revestimento; Impermeabilização; Pinturas; Paisagismo e urbanismo;</li><li>5. Técnicas de medição e avanço físico de obras; Gestão de equipes de obras; Sistemas de gerenciamento para obras;</li><li>6. Cálculos quantitativos; Composição de custos unitários. Noções básicas da Lei de Licitação (Lei 8.666);</li><li>7. Instalações prediais de água fria, água quente, combate a incêndio, esgotos sanitários, águas pluviais e gás;</li><li>8. CIPA: Comissão interna de prevenção de acidentes NR-5;</li><li>9. Gestão de projetos; Gestão de mão de obra própria e terceirizada; Gestão de custos e orçamentos; Gestão de terraplanagem, pavimentações e fundações;</li><li>10. Aprovação de projetos nos órgãos competentes.</li></ol>

**ANEXO IV – Modelo de cronograma de execução do PSS**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 08/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2016  
REGIME DE TRABALHO – 40H SUBSTITUTO**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do edital	11/11/2016
Período para impugnação do edital e das bancas examinadoras	14 e 15/11/2016
Divulgação da análise dos pedidos de impugnação	16/11/2016
Data de solicitação de isenção da taxa de inscrição	18 a 21/11/2016
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	22/11/2016
Recurso contra resultado dos pedidos de isenção	23/11/2016
Resultado do recurso contra resultado dos pedidos de isenção	24/11/2016
Período de inscrições	18 a 24/11/2016
Último dia para pagamento das inscrições	25/11/2016
Solicitação de atendimento diferenciado	18 a 21/11/2016
Divulgação das inscrições confirmadas	28/11/2016
Regularização das inscrições	29/11/2016
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado	28/11/2016
Divulgação do calendário da Prova de Desempenho Didático	01/12/2016
Período de entrega dos Títulos	05 e 06/12/2016
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático	08/12/2016
Período de recurso do resultado da Prova de Desempenho Didático	09/12/2016
Resultado do recurso do resultado da Prova de Desempenho Didático	12/12/2016
Resultado da Prova de Títulos	09/12/2016
Período de recurso do resultado da Prova de Títulos	12/12/2016
Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	13/12/2016
Divulgação do Resultado Final	13/12/2016
Homologação do Resultado Final	15/12/2016

Diretor Geral do *campus* Juazeiro do

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

## ANEXO V – Tabela de Remuneração



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS EDITAL Nº 08/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2016 REGIME DE TRABALHO – 40H SUBSTITUTO

#### TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - EBTT LEI Nº 13.325/16 A partir de 01/AGO/2016 (DOU 29/07/2016, EDIÇÃO EXTRA, PGS. 59-83)

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO				ESPECIALIZAÇÃO			MESTRADO			DOUTORADO		
		V.B.	V.B.	R.T.	TOTAL	V.B.	R.T.	TOTAL	V.B.	R.T.	TOTAL	V.B.	R.T.	TOTAL
TITULAR	1	4.595,36	4.595,36	280,37	4.875,73	4.595,36	648,79	5.244,15	4.595,36	1558,10	6.153,46	4.595,36	3696,53	8.291,89
DIV	4	4.437,72	4.437,72	278,78	4.716,50	4.437,72	647,74	5.085,46	4.437,72	1365,55	5.803,27	4.437,72	3162,55	7.600,27
	3	4.361,23	4.361,23	273,97	4.635,20	4.361,23	646,05	5.007,28	4.361,23	1310,66	5.671,89	4.361,23	3003,43	7.364,66
	2	4.286,94	4.286,94	261,38	4.548,32	4.286,94	645,42	4.932,36	4.286,94	1301,09	5.588,03	4.286,94	2839,06	7.126,00
	1	4.278,94	4.278,94	231,53	4.510,47	4.278,94	620,32	4.899,26	4.278,94	1294,84	5.573,78	4.278,94	2835,80	7.114,74
	4	3.757,11	3.757,11	220,15	3.977,26	3.757,11	550,37	4.307,48	3.757,11	1289,45	5.046,56	3.757,11	2830,51	6.587,62
	3	3.720,43	3.720,43	215,83	3.936,26	3.720,43	539,59	4.260,02	3.720,43	1264,17	4.984,60	3.720,43	2775,01	6.495,44

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

	2	3.631,36	3.631,36	211,60	3.842,96	3.631,36	529,01	4.160,37	3.631,36	1239,38	4.870,74	3.631,36	2720,60	6.351,96
	1	3.458,26	3.458,26	207,46	3.665,72	3.458,26	518,64	3.976,90	3.458,26	1215,09	4.673,35	3.458,26	2667,25	6.125,51
DII	2	3.336,02	3.336,02	203,38	3.539,40	3.336,02	455,72	3.791,74	3.336,02	1191,25	4.527,27	3.336,02	2614,95	5.950,97
	1	3.236,19	3.236,19	201,37	3.437,56	3.236,19	450,67	3.686,86	3.236,19	1179,46	4.415,65	3.236,19	2589,06	5.825,25
DI	2	3.066,97	3.066,97	188,20	3.255,17	3.066,97	417,75	3.484,72	3.066,97	1102,31	4.169,28	3.066,97	2458,98	5.525,95
	1	2.968,78	2.968,78	177,55	3.146,33	2.968,78	391,11	3.359,89	2.968,78	1039,90	4.008,68	2.968,78	2457,52	5.426,30

ANEXO VI



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 08/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2016  
REGIME DE TRABALHO – 40H SUBSTITUTO**

**PLANO DE AULA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Subárea:	Tema:	Aula em nível de graduação
----------	-------	----------------------------

Data: / /	Horário: de às	Candidato:
--------------	-------------------	------------

**2. PLANO**

Objetivos:	Conteúdo programático:	Recursos:

**3. PROCEDIMENTOS**

INTRODUÇÃO:	DESENVOLVIMENTO:	CONCLUSÃO:

**4. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

--

**5. INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

--



**INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

Endereço: Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto, Juazeiro do Norte/CE CEP 63040-540.

Tel.: (88) 2101-5300

home page: [www.ifce.edu.br/juazeirodonorte](http://www.ifce.edu.br/juazeirodonorte)

**EDITAL Nº 08/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

PROTOCOLO	NOME
1130242	APOLIANA SANTANA DE MORAIS
1130001	ELIANA DANTAS RIBEIRO
1130185	NÍVIA NATALY DA SILVA CORREIA
1129943	VALMIR DE OLIVEIRA BRAZ



**PRO-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**  
**Edital 08/2016 – Campus Juazeiro do Norte**

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

PROTOCOLO	NOME
1130872	ALANA KARINE DE LIMA SOUSA
1130587	AMANDA SALVADOR DE CARVALHO NUNES
1130304	ANA TÁLIA PINTO GUILHERME
1130856	ANTONIO ALEX MATIAS LÊU
1130242	APOLIANA SANTANA DE MORAIS
1130535	CAMILA LIMA MAIA
1130414	CICERO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
1130874	DANIEL MORAIS RODRIGUES
1130001	ELIANA DANTAS RIBEIRO
1130625	EMANOEL HEDER SILVA E SOUZA
1130810	GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO
1130263	IVSON SOBREIRA MIRANDA
1130548	IZADORA ALENCAR NOGUEIRA
1130185	NÍVIA NATALY DA SILVA CORREIA
1130363	SAULO PASSOS RAMOS
1130002	SAYONARA MARTHILOUVA DE MELO SOUZA
1130417	SOFIA LEÃO CARVALHO
1130853	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS
1130251	URSULA RAIANNY LACERDA DA SILVA
1130875	VALESCA POLIANA SAMPAIO SANTANA
1129943	VALMIR DE OLIVEIRA BRAZ
1130605	WELLINGTON CORREIA OLIVEIRA

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2016 - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE  
IFCE APROVEITAMENTO DE LISTA DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**RETIFICAÇÃO**

O Diretor Geral do *campus* de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições e

Considerando o que dispõe o subitem 3.1 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2016;

Considerando, ainda, o teor do Memorando Circular nº 46/2016/PROEN, resolve retificar o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2016, nos termos a seguir:

Onde se lê:

1.2. A manifestação de interesse por meio de inscrição na presente Chamada Pública deverá ser realizada no período de 09 a 10/11/2016, por meio do Sistema SISPROEN, disponível no sítio do IFCE.

2.3. Para efeito de contratação e obedecendo-se à ordem de classificação de que trata o subitem 2.1 os candidatos selecionados dentro do quantitativo das vagas constantes do Anexo I serão convocados por meio de notificação eletrônica enviada para o email cadastrado pelo candidato no ato de inscrição na presente Chamada Pública no Sistema SISPROEN.

2.4. No prazo de até 3 (três) dias corridos após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 2.3, o candidato deverá acessar o Sistema SISPROEN, e se manifestar sobre a aceitação ou recusa da vaga.

Leia-se:

1.2. A manifestação de interesse por meio de inscrição na presente Chamada Pública deverá ser realizada no período de 14 a 16/11/2016, por meio de convocação, via *email* cadastrado pelo candidato no ato da inscrição do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para efeito de contratação e obedecendo-se à ordem de classificação de que trata o subitem 2.1 os candidatos selecionados dentro do quantitativo das vagas constantes do Anexo I, deste Edital, serão convocados por meio de notificação eletrônica enviada para o *email* cadastrado pelo candidato no ato da inscrição do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

2.4. No prazo de até 3 (três) dias corridos após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 2.3, o candidato deverá assinar o Termo de Aceite ou de Recurso, e enviar por meio eletrônico (email: [cgp.jn@ifce.edu.br](mailto:cgp.jn@ifce.edu.br)).

Juazeiro do Norte, 10 de novembro de 2016.

Antônio Adhemar de Souza  
Diretor Geral - *Campus* Juazeiro do Norte

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## ANEXO III - LISTA DE CANDIDATOS QUE ACEITARAM PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 07/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2016

### REGIME DE TRABALHO 6 40H SUBSTITUTO

ÁREA	SUBÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA DE DESEMPENHO	DOMÍNIO DE CONTEÚDO	NOTA DE TÍTULOS	EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	NOTA FINAL
EDUCAÇÃO	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL	1º	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	72	38	36	28	60
		2º	MARIA GLEICE RODRIGUES	69	37	32	4	56,66667
		3º	FRANCISCA AUDERLANIA DE OLIVEIRA DIAS	15	4	0	0	10

Orgão solicitante: Campus Juazeiro do Norte

Data de geração: 02/12/2016

**Campus Juazeiro do Norte****PCDP 004448/16**

Nome do Proposto: GIRLAINE SOUZA DA SILVA ALENCAR  
CPF do Proposto: 520.469.741-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso  
Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO INTERNACIONAL DA DIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO. DIVERSIDADE: APRENDER O SEMIÁRIDO, NO SEMIÁRIDO E COM O SEMIÁRIDO

Crato (09/11/2016)	→	Campina Grande (12/11/2016)
Campina Grande (12/11/2016)	→	Crato (12/11/2016)
		Valor das Diárias: 557.04

**PCDP 004450/16**

Nome do Proposto: FRANCISCO HUGO HERMOGENES DE ALENCAR  
CPF do Proposto: 325.977.383-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso  
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO I CONGRESSO INTERNACIONAL DA DIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO. DIVERSIDADE: APRENDER O SEMIÁRIDO, NO SEMIÁRIDO E COM O SEMIÁRIDO.

Crato (09/11/2016)	→	Campina Grande (12/11/2016)
Campina Grande (12/11/2016)	→	Crato (12/11/2016)
		Valor das Diárias: 557.04

**PCDP 004455/16**

Nome do Proposto: ELAINE VIEIRA DA SILVA  
CPF do Proposto: 910.860.353-72 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participação no "V CICLO DE DISCUSSÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS". Tema: laudos e pareceres sociais.

Juazeiro do Norte (20/11/2016)	→	Fortaleza (21/11/2016)
Fortaleza (21/11/2016)	→	Juazeiro do Norte (22/11/2016)
		Valor das Diárias: 584.36

**PCDP 004455/16-1C**

Nome do Proposto: ELAINE VIEIRA DA SILVA  
CPF do Proposto: 910.860.353-72 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participação no "V CICLO DE DISCUSSÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS". Tema: laudos e pareceres sociais.

Juazeiro do Norte (20/11/2016)	→	Fortaleza (22/11/2016)
Fortaleza (22/11/2016)	→	Juazeiro do Norte (22/11/2016)
		Valor das Diárias: 489.36

**PCDP 004526/16**

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA  
CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação  
Descrição Motivo: Reunião na SECITECE com o Reitor do IFCE, o Pró-Reitor de ensino e o Secretário da SECITECE para tratar de interesses do campus Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte (02/11/2016)	→	Fortaleza (04/11/2016)
Fortaleza (04/11/2016)	→	Juazeiro do Norte (04/11/2016)

## PCDP 004661/16

Nome do Proposto: MARIA IZALETE INACIO VIEIRA  
 CPF do Proposto: 694.344.683-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Congresso  
 Descrição Motivo: Participação no "V Congresso Nacional de Pesquisas em Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa".

Juazeiro do Norte (27/11/2016)	→	Florianópolis (03/12/2016)
Florianópolis (03/12/2016)	→	Juazeiro do Norte (03/12/2016)
		Valor das Diárias: 1,294.80

## PCDP 004796/16

Nome do Proposto: FRANCISCO ROBERTO DE ANDRADE  
 CPF do Proposto: 349.122.313-04 Cargo ou Função: ASSISTENTE DE ALUNO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Acompanhamento de alunos que irão participar do CONEIFCE - I Congresso de Estudantes do IFCE.

Juazeiro do Norte (11/11/2016)	→	Maracanaú (14/11/2016)
Maracanaú (14/11/2016)	→	Juazeiro do Norte (14/11/2016)
		Valor das Diárias: 577.86

## PCDP 004872/16

Nome do Proposto: RICARDO FERREIRA DA FONSECA  
 CPF do Proposto: 622.736.397-91 Cargo ou Função: ASSISTENTE DE LABORATORIO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participação na "VII MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ESCOLA AÇAÍ", ministrar palestra com o tema: "A INICIAÇÃO CIENTÍFICA COMO MUDANÇA DE VIDA" e realizar duas oficinas de como produzir matérias de limpeza.

Juazeiro do Norte (26/11/2016)	→	Abaetetuba (04/12/2016)
Abaetetuba (04/12/2016)	→	Juazeiro do Norte (04/12/2016)
		Valor das Diárias: 787.40

## PCDP 004958/16

Nome do Proposto: CLAUDIA REGINA DE MORAIS  
 CPF do Proposto: 055.886.494-51 Cargo ou Função: ADMINISTRADOR  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: PARTICIPAR DO CURSO IN COMPANY "EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS CONTRATOS: REAJUSTE, REVISÃO E REACTUAÇÃO DE PREÇOS".

Juazeiro do Norte (23/10/2016)	→	Fortaleza (26/10/2016)
Fortaleza (26/10/2016)	→	Natal (26/10/2016)
		Valor das Diárias: 922.89

## PCDP 004994/16

Nome do Proposto: RUBENS CESAR LUCENA DA CUNHA  
 CPF do Proposto: 737.863.654-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Convite da PROEN - Pró Reitoria de Ensino para participar de reunião de planejamento para o ano de 2017, da área de educação física.

Juazeiro do Norte (23/11/2016)	→	Fortaleza (25/11/2016)
Fortaleza (25/11/2016)	→	Cedro (25/11/2016)
Cedro (25/11/2016)	→	Juazeiro do Norte (25/11/2016)
		Valor das Diárias: 692.69

## PCDP 005011/16

Nome do Proposto: RAIMUNDO KLEBER GRANGEIRO DA SILVA

CPF do Proposto: 928.598.013-91

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Emissão de Certificado Digital "Pessoa Física A3 - Institucional" e recebimento do token.

Juazeiro do Norte (29/11/2016)	→	Fortaleza (30/11/2016)
Fortaleza (30/11/2016)	→	Juazeiro do Norte (30/11/2016)
Valor das Diárias:		585.06